

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 74/2022 da CIB, no que se refere à formalização do Grupo Técnico Regional (GTR) de Fortaleza, através da Resolução da CIR Nº 13-B/2022.

RESOLUÇÃO Nº 132/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Termo de Ajuste nº 04/2020, publicado no DOU em 03/11/2020, celebrado entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e Ministério da Saúde, cujo objeto consistiu no desenvolvimento, implantação e execução de Projetos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), para o triênio 2021/2023;
2. O Termo de Adesão às Condições Gerais de Execução referentes ao Projeto de “Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização”, firmado em 27 de janeiro de 2022 pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE);
3. A Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões no estado do Ceará; **resolve:**

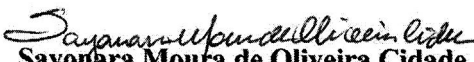
Art.1º. Alterar o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 74/2022 da CIB, no que se refere à formalização do Grupo Técnico Regional (GTR) de Fortaleza, através da Resolução da CIR Nº 13-B/2022, datada de 21/07/2022, referente ao Projeto de “Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de agosto de 2022.



Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS